

LEI N° 2.749 — DE 17 DE JULHO DE 2006.

Revogada pela Lei nº 2.927/2008

~~ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 2.524/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Cargo de Operador de Sistema de Microinformática inserido no Nível "IX" do Anexo III da Lei Municipal de nº 2.524/2001.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na referida Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de julho de 2006.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.